

REUNIÃO CONJUNTA DA CÂMARA TEMÁTICA DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DE CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

Ata da 5ª Reunião Conjunta CTA/CTRB

Local: Sede do CGEN, SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco G; Data: 25/02/2008

Pauta: Apresentação dos resultados da Consulta Pública nº 02 (CP 02) do CGEN

Participaram da 5ª Reunião Conjunta da CTRB/CTCTA: Andréa Derani (**Natura**); Alessandra Barros (**Abin**); Marcelo Lacerda (**Patri**), José Paulo Carvalho (**MCT**); Hilda Fajardo (**FUNAI**); Daniela Loiola (**MSaúde**); Leontino Taveira (**MAPA**), Lúcia Fernanda (**INBRAPI**), Livia Sabará (**Beraca**); Alessandro Gomes, Alessandra Silva, Camila Oliveira, Carla Lemos, Mauro Amaral, Daniela Goulart, Mônica Negrão, Lenice Medeiros, João Francisco Barros, Olívia Costa (**DPG/MMA**).

A coordenadora das câmaras temáticas fez a apresentação dos resultados da consulta pública nº 02 (em anexo), ressaltando as principais tendências observadas nos diversos setores participantes. A conselheira Hilda Fajardo (Funai) pediu que fosse acrescentada mais uma reunião, ocorrida em Porto Velho, à tabela 01 do relatório.

Em seguida, a Diretora Executiva do Instituto Indígena Brasileiro para Propriedade Intelectual (INBRAPI), Srª Lucia Fernanda Kaingang, fez um relato das reuniões e oficinas realizadas no período de vigência da CP nº 02 com várias comunidades indígenas em todas as regiões do País. O objetivo de tais encontros foi de auxiliar as comunidades no entendimento da legislação de acesso repartição de benefícios associados ao conhecimento tradicional associado (CTA) e na definição da melhor forma de responder a CP nº 02.

Após, a palavra foi aberta aos demais presentes, os quais manifestaram suas opiniões sobre os resultados da CP nº 02 e sobre as estratégias de divulgação desses pelo CGEN, visando a uma análise cuidadosa sobre a viabilidade de implementação das reivindicações dos entrevistados. A Srª Fernanda sugeriu que seja feita uma comparação dos principais pontos focados na CP nº 02 com ao texto do anteprojeto de Lei de acesso, para verificar quais deles já estão contemplados no APL e quais deverão ser incorporados. O encaminhamento foi de que seja levada ao plenário do CGEN a sugestão de continuidade dos trabalhos na câmara, no sentido de propor minutas de procedimentos, contando com a chancela jurídica, para reger a questão, considerando que o objetivo da CP nº 02 foi justamente de colher opiniões e sugestões para subsidiar o estabelecimento dessas regras.